



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 727/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1017	Pavimentação Asfáltica no Município de Arapuã	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.000.000,00
Conta: 4590	Fonte:826 – Pavimentação Asfáltica no Município de Arapuã	

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 826 – Pavimentação Asfáltica no Município de Arapuã, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ARAPUÃ 826	R\$ 1.000.000,00
--------------------------------------	--	-------------------------

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal